



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

1. Recurso ao Ministro nº 19974.100125/2020-10

Processo JUCEPAR nº 19/717502-3

Recorrente: SADIPE Serviços Auxiliares de Distribuição de Petróleo Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Paraná

- I. Pedido de manutenção de arquivamento. Alteração Contratual. Cessão de quotas. Existência de bloqueio judicial sobre as quotas da sociedade.
- II. Recurso não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao Ministro nº 19974.100125/2020-10, mantendo a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado do Paraná, que manteve o cancelamento dos arquivamentos da 13^a e 14^a Alterações Contratuais da sociedade SADIPE SERVIÇOS AUXILIARES DE DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., uma vez que não consta dos autos nenhuma informação ou comprovação sobre a retirada do bloqueio anterior ao registro questionado. No que tange à 14^a alteração, destaca-se, ainda, que é a lógica dos fatos, por ser subsequente.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao Ministro nº 19974.100261/2019-68

Processo JUCESP nº 995457/17-7

Recorrente: Adriana Menegazzo Fontes da Silva

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Miguel Niemoj).

- I. Denúncia. Leiloeiro Público Oficial. Ausência de comprovação da conduta de delegar suas funções exclusivas, bem como de não apresentar relatórios mensais de leilão.
- II. Recurso não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao Ministro nº 19974.100261/2019-68, uma vez que não consta dos autos comprovação de que o leiloeiro tenha repassado sua atribuição exclusiva de realizar a venda em hasta pública ou público pregão e não há prova dos autos de que houveram leilões no período de 27 de abril de 2012 a 26 de outubro de 2012, para que o leiloeiro devesse ter apresentado perante a JUCESP os relatórios mensais de leilão.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)